



CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO E DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CONSUNEPE Nº 43, de 11/06/2019.

Dispõe sobre a alteração das matrizes curriculares dos cursos de Graduação (Bacharelado e Licenciatura) e Cursos Superiores de Tecnologia, ofertados a distância, da Universidade Anhembi Morumbi.

O Reitor da Universidade Anhembi Morumbi, na qualidade de Presidente do Conselho Superior Universitário e de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, de acordo com a deliberação unânime de seus membros, em reunião ordinária realizada em 11 de junho de 2019 e registrada em ata,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as matrizes curriculares dos cursos de Graduação (Bacharelado e Licenciatura) e Cursos Superiores de Tecnologia, ofertados a distância, da Universidade Anhembi Morumbi conforme indicados abaixo:

CURSO	GRAU
ADMINISTRAÇÃO	BACHARELADO
ARTES VISUAIS	LICENCIATURA
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	LICENCIATURA
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	BACHARELADO
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	BACHARELADO
CIÊNCIAS SOCIAIS	LICENCIATURA
COMÉRCIO EXTERIOR	TECNOLOGIA
DESIGN DE ANIMAÇÃO	BACHARELADO
DESIGN DE GAMES	BACHARELADO
DESIGN DE PRODUTO	TECNOLOGIA
DESIGN GRÁFICO	TECNOLOGIA
EDUCAÇÃO FÍSICA	BACHARELADO
EDUCAÇÃO FÍSICA	LICENCIATURA
EVENTOS	TECNOLOGIA
GASTRONOMIA	TECNOLOGIA
GEOGRAFIA	LICENCIATURA
GESTÃO COMERCIAL	TECNOLOGIA
GESTÃO DA QUALIDADE	TECNOLOGIA
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	TECNOLOGIA
GESTÃO FINANCEIRA	TECNOLOGIA
GESTÃO HOSPITALAR	TECNOLOGIA
GESTÃO PÚBLICA	TECNOLOGIA
HISTÓRIA	LICENCIATURA
HOTELARIA	BACHARELADO
LETRAS – INGLÊS	LICENCIATURA
LETRAS – PORTUGUÊS	LICENCIATURA
LOGÍSTICA	TECNOLOGIA
MARKETING	TECNOLOGIA



MATEMÁTICA	LICENCIATURA
MATEMÁTICA	BACHARELADO
MEDIAÇÃO	TECNOLOGIA
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS	TECNOLOGIA
PEDAGOGIA	LICENCIATURA
PROCESSOS GERENCIAIS	TECNOLOGIA
SECRETARIADO EXECUTIVO	BACHARELADO
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	TECNOLOGIA
SEGURANÇA PRIVADA	TECNOLOGIA
SEGURANÇA PÚBLICA	TECNOLOGIA
SERVIÇOS JUDICIAIS	TECNOLOGIA
SERVIÇOS PENAIS	TECNOLOGIA
SERVIÇOS REGISTRIS E NOTARIAIS	TECNOLOGIA

Art. 2º As novas matrizes curriculares serão fundamentadas nos respectivos projetos pedagógicos de seus cursos.

Art. 3º Sua implementação será a partir do segundo semestre de 2019.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

São Paulo, 11 de junho de 2019.

Prof. Dr. Paolo Roberto Inglese Tommasini
Reitor